

Portaria N. 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em Mozarlândia - GO e dá outras providências.”

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do Art. 1º e os parágrafos 1º e 2º do Art. 4º, da Lei Complementar nº 195/2022, exigem a promoção de discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Complementar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195:

**I. Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Renata Carina Souto Veras - CPF: 034.829.461-16
- b) Tatiane Alves Souza – CPF:041.842.881-90

**II. Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura:**

- a) Marco Aurelio Silveira – CPF: 006.544.801-41

**III. Representante da área governamental:**

- a) Lázara Adriana Félix Fonseca de Souza Cabral – CPF: 705.195.101-78

**Art. 2º.** Ficam designadas as seguintes atribuições aos membros do Comitê de Acompanhamento para atuarem como fiscal titular e fiscal de ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, no município de Mozarlândia – GO, tendo como atribuições:

- I. Participar das discussões referente a implementação, no âmbito do município de Mozarlândia – GO, da Lei Complementar nº195/2022, referente às ações emergenciais previstas em seus artigos 5º, 6º e 8º.
- II. Colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, turismo e cultura - na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada.

- III. Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação dos instrumentos de programas realizados com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.



*Marco Aurelio Silveira*

**Marco Aurelio Silveira**

Portaria nº 250/2024

